



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO CAUTÁRIO-GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, 903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038
Telefone: (91) 9 8613 - 4834

**FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBIO CAUTARIO-GUAPORE -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NGI ICMBIO CAUTÁRIO-GUAPORÉ
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

INSCRIÇÃO PARA:

☐ Agente Nível I - 06 MESES Local de exercício: São Francisco do Guaporé/RO (interior da Reserva Biológica do Guaporé)	☐ Agente Nível II - 06 MESES Local de exercício: São Francisco do Guaporé/RO (interior da Reserva Biológica do Guaporé)	☐ Agente Nível II - 24 MESES CADASTRO RESERVA Local de exercício: São Francisco do Guaporé/RO (interior da Reserva Biológica do Guaporé)
--	---	--

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (conforme IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025)

Assinale **APENAS UMA OPÇÃO:**

- ☐ **Ampla Concorrência**
☐ **Vagas Reservadas – Pessoas Pretas e Pardas (PPP)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/Município: _____ UF: _____ CEP: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Estado civil: _____

Escolaridade:

☐ Ensino fundamental incompleto	☐ Ensino fundamental completo	☐ Ensino médio incompleto
☐ Ensino médio completo	☐ Superior incompleto	☐ Superior completo
☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado

Atestado Médico (Aptidão para realizar atividades físicas)

☐ APTO ☐ INAPTO

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

☐ AB -	☐ AB +	☐ B -	☐ B +	☐ O -	☐ O +	☐ A -	☐ A +
-------------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

- conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;

- iv. não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- v. estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- vi. não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- vii. estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Wilhan Rocha Candido Assuncao, Chefe Substituto(a)**, em 29/01/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022828178** e o código CRC **6C91A1E5**.